



EDITAL

ALFREDO FALAMINO BARROSO, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz saber que, a qualidade da água fornecida pelo Município de Redondo à população é verificada através de análises periódicas previstas no Programa de Controlo Analítico estabelecido com base do Dec. Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro. No 1º trimestre do ano de 2006 foram amostrados 6 pontos de amostragem cujos resultados foram os seguintes:

1) Ponto de Amostragem – Redondo – Vigia –Stª Susana– Casa Particular

Dia da Colheita: 11-01-2006

Parâmetros	Resultado	Valor paramétrico Dec. Lei 243/01	Amostra>V.P*
Escherichia coli (ufc/100 mL)	0	0	0
Coliformes Totais (ufc/100 mL)	0	0	0
Cloro Residual livre (mg/L)	<0,07	---	0

2) Ponto de Amostragem – Redondo – Vigia –Redondo – Ed. Câmara Municipal

Dia da Colheita: 11-01-2006

Parâmetros	Resultado	Valor paramétrico Dec. Lei 243/01	Amostra>V.P*
Escherichia coli (ufc/100 mL)	0	0	0
Coliformes Totais (ufc/100 mL)	0	0	0
Cloro Residual livre (mg/L)	0,53	---	0
Nº Total Germes 22°C (ufc/mL)	<1	S alt.Anormal	0
Nº Total Germes 37°C (ufc/mL)	<1	S alt.Anormal	0
Azoto Amoniacal (mg/L NH ₄)	<0,03	0,5	0
Condutividade (µS/cm a 20°C)	389	2500	0
Cor (mg/L PtCo)	<8	20	0
pH (Unidades de pH)	7,4	6,5-9,0	0
Manganês (µg/L Mn)	<15	50	0
Nitratos (mg/L NO ₃)	7,1	50	0
Oxidabilidade (mg/LO ₂)	3,7	5	0
Cheiro (Factor de Diluição)	2	3	0
Sabor (Factor de Diluição)	2	3	0
Turvação (NTU)	<0,2	4	0
Ferro (µg/L Fe)	<60	200	0
Alumínio (µg/L Al)	<50	200	0
Clostridium perfringens (ufc/100 mL)	0	0	0
Esporos Clostridium (ufc/100 mL)	0	0	0

3) Ponto de Amostragem - Redondo- Vigia- Redondo- Ed. Câmara Municipal

Dia da Colheita: 15-02-2006

Parâmetros	Resultado	Valor paramétrico Dec. Lei 243/01	Amostra>V.P*
Escherichia coli (ufc/100 mL)	0	0	0
Coliformes Totais (ufc/100 mL)	0	0	0
Cloro Residual livre (mg/L)	0,11	---	0

**4) Ponto de Amostragem - Redondo-Vigia - Redondo- Foros da Fonte Seca-
Infantário**

Dia da Colheita: 15-02-2006

Parâmetros	Resultado	Valor paramétrico Dec. Lei 243/01	Amostra>V.P*
Escherichia coli (ufc/100 mL)	0	0	0
Coliformes Totais (ufc/100 mL)	0	0	0
Cloro Residual livre (mg/L)	<0,07	---	0
Nº Total Germes 22°C (ufc/mL)	32	S alt.Anormal	0
Nº Total Germes 37°C (ufc/mL)	<1	S alt.Anormal	0
Azoto Amoniacal (mg/L NH ₄)	<0,03	0,5	0
Condutividade (µS/cm a 20°C)	377	2500	0
Cor (mg/L PtCo)	<8	20	0
pH (Unidades de pH)	7,5	6,5-9,0	0
Manganês (µg/L Mn)	<15	50	0
Nitratos (mg/L NO ₃)	5,8	50	0
Oxidabilidade (mg/LO ₂)	3,3	5	0
Cheiro (Factor de Diluição)	0	3	0
Sabor (Factor de Diluição)	0	3	0
Turvação (NTU)	0,2	4	0
Ferro (µg/L Fe)	<60	200	0
Alumínio (µg/L Al)	<50	200	0
Clostridium perfringens (ufc/100 mL)	0	0	0
Esporos Clostridium (ufc/100 mL)	0	0	0

5) Ponto de Amostragem - Redondo- Vigia - Montoito - Escola Primária

Dia da Colheita: 15-03-2006

Parâmetros	Resultado	Valor paramétrico Dec. Lei 243/01	Amostra>V.P*
Escherichia coli (ufc/100 mL)	0	0	0
Coliformes Totais (ufc/100 mL)	0	0	0
Cloro Residual livre (mg/L)	0,21	---	0

6) Ponto de Amostragem – Redondo- Vigia – Stª Susana – Casa Particular

Dia da Colheita: 15-03-2006

Parâmetros	Resultado	Valor paramétrico Dec. Lei 243/01	Amostra>V.P.*
Escherichia coli (ufc/100 mL)	0	0	0
Coliformes Totais (ufc/100 mL)	0	0	0
Cloro Residual livre (mg/L)	0,24	---	0
Nº Total Germes 22°C (ufc/mL)	<1	S alt.Anormal	0
Nº Total Germes 37°C (ufc/mL)	<1	S alt.Anormal	0
Azoto Amoniacal (mg/L NH ₄)	<0,03	0,5	0
Condutividade (µS/cm a 20°C)	429	2500	0
Cor (mg/L PtCo)	<8	20	0
pH (Unidades de pH)	7,5	6,5-9,0	0
Manganês (µg/L Mn)	<15	50	0
Nitratos (mg/L NO ₃)	12	50	0
Oxidabilidade (mg/LO ₂)	<1,5	5	0
Cheiro (Factor de Diluição)	1	3	0
Sabor (Factor de Diluição)	1	3	0
Turvação (NTU)	0,2	4	0
Ferro (µg/L Fe)	70	200	0
Alumínio (µg/L Al)	<50	200	0
Clostridium perfringens (ufc/100 mL)	0	0	0
Esporos Clostridium (ufc/100 mL)	0	0	0

* V.P. – Valor Paramétrico constante do Dec. Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro.

O Programa de Controlo da Qualidade da Água é efectuado pelo Laboratório Quimiteste.

Todos os parâmetros analisados permitem concluir que a água fornecida nos pontos de amostragem, acima referidos, cumprem as normas de qualidade para a água de consumo humano, conforme previsto no Dec. Lei 243/01, de 5 de Setembro.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, aos 20 de Abril de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ALFREDO FALAMINO BARROSO